



LEI Nº 610 DE 04 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS), NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Educação fundamental
PROGRAMA	47	Ensino regular
PROJ/ATIVIDADE	2015	Manutenção do ensino fundamental
ELEMENTO	33.90.36.01.00.0020	Autônomos.....R\$ 3.700,00

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Educação fundamental
PROGRAMA	47	Ensino regular
PROJ/ATIVIDADE	2013	Manutenção do ensino fundamental-salário educação
ELEMENTO	33.90.36.01.00.0020	Autônomos.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

9 #



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

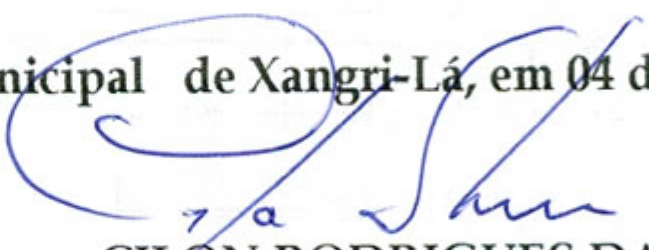
LEI Nº 610 DE 04 DE MAIO DE 2004.

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Educação fundamental
PROGRAMA	47	Ensino regular
PROJ/ATIVIDADE	2015	Manutenção do ensino fundamental
ELEMENTO	33.90.39.23.01.0020	Cursos.....R\$ 3.700,00

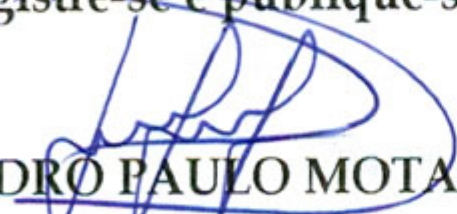
ÓRGÃO	04	Educação e Cultura
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Educação fundamental
PROGRAMA	47	Ensino regular
PROJ/ATIVIDADE	2013	Manutenção do ensino fundamental-salário educação
ELEMENTO	33.90.39.05.04.10.12	Transporte escolar.....R\$ 15.000,00

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 04 de maio de 2004.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO MOTA
Secretário de Administração e Finanças